

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – COHAB-LD, NOS TERMOS DO ARTIGO 82, INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 30, INCISO I DA LEI FEDERAL 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.2xx.xxx-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 364.7xx.xxx-x3 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.1xx.xxx-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.3xx.xxx-x3, ambos residentes nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro, a empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.338.424/0001-95, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Piauí, nº. 241, Centro, CEP: 86.010-420, neste ato representada por seu Diretor Comercial **JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA**, guatemalteco, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.0xx.xxx-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 744.9xx.xxx-x7, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado, nos termos do artigo 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e do artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16, têm justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 02/2021, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **13 de abril de 2022**, com término previsto para o dia **13 de abril de 2023**.

II - A vigência Contratual terá início a partir da assinatura do presente aditivo e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Aditivo fundamenta-se na manifestação da Contratada, datada de 29/03/2022, no Memorando nº 105/2022, expedido pela Fiscalização do Contrato, datado de 31/03/2022; no Parecer Jurídico nº 59/2022, datado de 25/05/2022; nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, datadas de

Presidente, datada de 30/05/2022, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 13 de abril de 2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

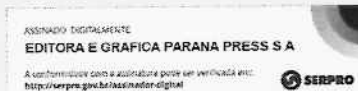
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 12 de abril de 2021.

E, por assim estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 30 de maio de 2022.

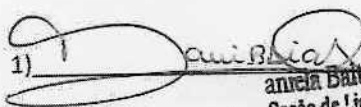

EDMILSON PINHEIRO SALLES
Diretor Administrativo/Financeiro


LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

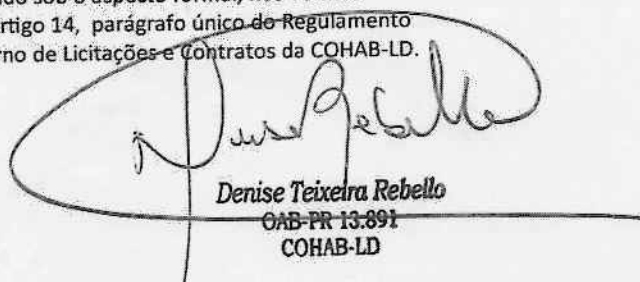


EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

1) 
Anicia Baitaca Dias Rosa
Seção de Licitações e Contratos
Vistado sob o aspecto formal, nos Termos do Artigo 14, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

2) 
Iraci Giorgani Zarelli
Seção de Licitação


Denise Teixeira Rebelo
OAB-PR 13.891
COHAB-LD